



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.860/2019

Autor: Vereador Eudes Farias

EMENTA – Denomina de USF Antônio Ferreira de Andrade o atual USF Paratibe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de USF Antônio Ferreira de Andrade o atual USF Paratibe, no bairro de Paratibe, Município do Paulista/PE.

Art. 2º. Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, TELEMAR, COMESA, Secretaria de Planejamento, Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Paulista.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 26 de junho de 2019.

Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior
Prefeito

